



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 4.067 / 2011

*Cria as escolas municipais de
Audiovisual e de Esportes*

O Prefeito Municipal de Muriaé,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as Escolas Municipais de Audiovisual e de Esportes de Muriaé.

Parágrafo único - As escolas criadas por esta lei ficam denominadas, respectivamente, Escola Municipal de Audiovisual Carlos Scalla e Escola Municipal de Esportes Nathan Loures de Souza.

Art. 2º - As Escolas criadas por esta Lei ficarão afetas à Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE.

Art. 3º - Ficam criados na Lei Municipal n. 2.512, de 26 de julho de 2001, no Anexo II – B (Quadro de Provimento Efetivo da Fundarte), Grupo de Nível Superior de Escolaridade (NS) dois cargos de professor de audiovisual, conforme a seguir:

Anexo II- B (Quadro Provimento Efetivo) (FUNDARTE)					
I – Grupo de Nível Superior de Escolaridade (NS)					
Denominação dos Cargos	Código de Classes	Nº de Cargos	Símbolo de Vencimentos	Padrão de Vencimentos/ Carga Horária	
...					
<i>Professor II (*)</i>	<i>NS 28</i>	<i>15</i>	<i>P 18</i>	<i>P 18 a P 36</i>	<i>24 h/aula</i>
...					
Total	NS	22			

* 04 Professores de Música, 03 Professores de Educação Física, 02 Professor de Artes Visuais, 02 Professores de Teatro, 02 Professores de Dança e 02 Professores de Audiovisual. (NR)

Parágrafo único – Para provimento do cargo de Professor de Audiovisual, será exigida do profissional formação de nível superior em comunicação social, com habilitação e/ou especialização em cinema, e/ou audiovisual, e/ou audiovisual e novas mídias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 26 de abril de 2011

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé